# Permanente Beberibe, cidade feliz

Comissão Permanente

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.23.013-TP-INFR



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89 licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234 insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



#### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Loteamento Planalto no município de Beberibe/CE.

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Considerando que o município não disponibiliza de mão obra para a execução das obras, justifica-se a contratação de serviços de terceiros, através pessoa jurídica com habilidades no ramo de engenharia civil para a execução das obras, conforme detalhado no memorial descritivo, no projeto básico e em observância ao descrito na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro.
- 2.2. A execução da obra em referência é de extrema importância para o município de Beberibe, considerando, sobretudo, que a realização de obras de pavimentação é de fundamental importância para melhoria da qualidade de vida da população, uma vez que a falta da pavimentação prejudica sobremaneira o cotidiano das famílias no acesso à sua moradia. Outro problema relacionado com a falta de pavimentação e que merece destaque, é a ocorrência de doenças endêmicas e epidêmicas causadas pelos insetos que se proliferam em águas empoçadas que ficam estagnadas nos leitos das ruas, principalmente durante o período das chuvas.
- 3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO.
- 3.1. Tomada de Precos.

#### 4. DO TIPO DE LICITAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Menor Preço por Lote – Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário.

#### LOTE I

Nο	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA TENETE SERGIO BATISTA	SERVIÇO	01	R\$ 129.984,39
			VALOR GLOBAL	R\$ 129.984,39





R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-85

licitacao@beberibe.ce.gov.br |Telefone: 3338.1234 insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe





#### LOTE II

Nō	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
2	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA VEREADOR ZEZIM (RUA 04)	SERVIÇO	01	R\$ 145.148,14
			VALOR GLOBAL	R\$ 145.148,14

#### LOTE III

Nō	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
3	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA ZEZITO SILVANO	SERVIÇO	01	R\$ 671.275,80
			VALOR GLOBAL	R\$ 671.275,80

#### 5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

#### 5.1. CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

5.1.1. Prova de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da localidade da sede da proponente, dentro do prazo de validade e que conste o nome de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

#### 5.2. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

5.2.1 Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho competente, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

Nο	ITEM	UNDE
1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2
	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M

- 5.2.2. Entende-se como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, ou responsável técnico.
- 5.2.2.1. A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:
- a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuo social e aditivos;
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão pertencente;
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social





R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89 licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338,1234





(CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum.

5.2.3. O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA/CAU, e participar obrigatoriamente dos serviços objeto desta licitação.

#### 6. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 6.1. A adjudicação do objeto da presente licitação ao licitante vencedor será efetuada pelo(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.
- 6.2. O resultado de julgamento será submetido à autoridade competente para Homologação.
- 6.3. Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado a assinar o instrumento de contrato, cuja minuta encontra-se anexa a este Edital.
- 6.4. A Administração deste município, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

#### 7. DO CONTRATO

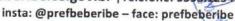
- 7.1. Será celebrado Contrato conforme minuta anexa à presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação encaminhada ao licitante vencedor.
- 7.2. O prazo de convocação poderá ser prolongado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela autoridade competente.
- 7.3. Consideram-se como partes integrantes do contrato os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes ao procedimento licitatório.
- 7.4. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 7.5. Caso o vencedor não faça a comprovação referida no item anterior, ou, injustificadamente, recuse-se a assinar o contrato, a Administração poderá convocar o próximo licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os





R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234





requisitos habilitatórios, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no contrato e demais cominações legais.

- 7.6. É facultado a autoridade competente, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 7.1, não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou ainda recusar-se a retirá-la, injustificadamente, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, e de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (artigo 66, da Lei nº 8.666/93).
- 7.8. Aplicam-se aos contratos firmados em decorrência da presente Tomada de Preços as normas estabelecidas no Capítulo III da Lei nº 8.666/93.
- 7.9. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 7.9.1. Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas
- 7.9.3. Para que não haja prejuízo dos serviços, a Contratante, poderá a qualquer momento, substituir o fiscal/gerente de contrato através de nova designação formal, que deverá ser anexada aos autos.
- 7.10. A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo por este município, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.
- 7.10.1. Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.11. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 7.12. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato





R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89 licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234





não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- 7.13. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.14. A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.
- 7.15. A CONTRATADA executará os serviços, na nova sede da Contratante, dentro dos padrões e normas.
- 7.16. A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.
- 7.17. O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.
- 7.18. O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente ao cronograma físico definido pela Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, que é parte integrante deste Edital.
- 7.19. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.
- 7.20. Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:
- 7.20.1. alteração do projeto ou especificações pela Contratante;
- 7.20.2. superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;
- 7.20.3. interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;
- 7.20.4. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no neste Edital.
- 7.20.5. impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 7.20.6. omissão ou atraso de providências a cargo da Prefeitura Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89 licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234





- 7.21. A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.
- 7.22. Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:
- 7.22.1. não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
- 7.22.2. lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- 7.22.3. cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- 7.22.4. concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 7.22.5. o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;
- 7.22.6. a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;
- 7.22.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 7.22.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante da Prefeitura Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- 7.22.9. alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 7.22.10. razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;
- 7.22.11. a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.
- 7.22.12. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 7.22.13. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou





R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89 licitacao@beberibe.ce.gov.br |Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

W OC





executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.22.14. deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;

7.22.15. a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

7.22.16. a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

7.23. A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

7.24. Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.22.10 e 7.22.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

- a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo da desmobilização.
- 7.25. A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização da Prefeitura Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.
- 7.26. É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.
- 7.27. A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

#### 8. DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

- 8.1. A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
- 8.2. Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 8.3. Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens





R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89 licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338:1234





correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico da Prefeitura Municipal.

- 8.4. A Prefeitura Municipal de Beberibe/CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 8.5. Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.
- 8.6. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no art. 58, I e artigo 65 da Lei № 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

#### 9. DOS PAGAMENTOS

- 9.1. A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.
- 9.2. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- 9.3. Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.
- 9.4. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 9.5. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos





R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89 licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234 insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.
- 9.7. O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.
- 9.7.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_o}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

lo = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta:

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

- 9.8. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
- 9.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

#### $EM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:







I = (Tx / 100)365

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

#### 10. DAS MULTAS

10.1. A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1. 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global; 10.1.2. 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3. 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei; 10.1.4. 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5. 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE;

10.1.6. 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2. Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria da Prefeitura Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato





R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89 licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234





dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6. Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

#### 11. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORCAMENTÁRIOS

11.1. A despesa estimada da ordem de R\$ 946.408,33 (novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oito reais e trinta e três centavos), e correrá à conta da dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, com recursos previstos na(s) seguinte(s) classificação(ões): Atividade(s): 1301 - Secretaria de Infraestrutura / 15.451.0019.1.023 — Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas / 4.4.90.51.00 — Obras e instalações / 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos. 1700000000 -Outros Convênios da União. 1701000000 - Outros Convênios do Estado. 1704000000 -Transf União de Royalty Petróleo e Gás. 1705000000 – Transf Estados de Royalty Petróleo e Gás. 1706000000 – Transferência Especial da União. 1708000000 – Trans da União de Recursos Minerais. 1710000000 - Transferência Especial dos Estados. 1750000000 -CIDE.

#### 12. DOS RECURSOS

- 12.1. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei № 8.666/93.
- 12.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.
- 12.3. Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, ou enviados para o e-mail: licitacao@beberibe.ce.gov.br no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.
- 12.4. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugnálos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 12.5. Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, à Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.
- 12.6. Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.





R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89 licitacao@beberibe.ce.gov.br |Telefone: 3338.1234



12.7. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

#### 13. DAS PENALIDADES E DAS SANCÕES

- 13.1. A licitante que, convocada pela Prefeitura Municipal de Beberibe/CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida por este município, pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 13.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida por este município , pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.
- 13.3. Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.
- 13.4. As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:
- 13.4.1. de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO:
- 13.4.2. de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.
- 13.5. As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;
- 13.6. As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:
- I tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - II tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.7. Somente após a Contratada ressarcir a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89 licitacao@beberibe.ce.gov.br |Telefone: 3338.1234

# Prefeitura de Beberibe, cidade feliz

### Comissão Permanente de Licitação

13.8. A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Presidente(a) da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

#### 14. DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.





R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89 licitacao@beberibe.ce.gov.br |Telefone: 3338.1234





#### PROJETO BÁSICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO LOTEAMENTO PLANALTO NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.











# PROJETO BÁSICO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM RUA DO LOTEAMENTO PLANALTO DO BEBERIBE

LOCAL: RUA TENENTE SERGIO BATISTA - PLANALTO - BEBERIBE - CE

DATA: AGOSTO/2022











### ORÇAMENTO BÁSICO











#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM RUA DO LOTEAMENTO PLANALTO DO BEBERIBE

LOCAL: RUA TENENTE SERGIO BATISTA - PLANALTO - BEBERIBE - CE ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA

DATA: AGOSTO/2022

B.D.I. 25,91%

TEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT S/ BDI	PR PARCIAL S/ BDI	PR UNIT C/ BDI	PR TOTAL C
1.0		SERVIÇOS	PRELIMINARES						
1.1	C1937	SEINFRA/CE PLACAS PA	ADRÃO DE OBRA	M2	3,00	151,47	454,40	190,71	572,1
1.2	C2873	SEINFRA/CE LOCAÇÃO	DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	2.298,40	0,26	589,83	0,32	735,4
					SUBTOT	AL .	1.044,23		1.307,6
2.0		PAVIMENT	AÇÃO EM SISTEMA VIÁRIO						-
2.1	C3232	SEINFRA/CE RECONFO	RMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	2.298,40	0,07	159,26	0,09	206,
2.2	C2896	SEINFRA/CE PAVIMENT	AÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO D)	M2	2.126,02	36,65	77.908,99	46,14	98.094,
2.3	C0365	SEINFRA/CE BANQUETA	AV MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	574,60	23,80	13.675,30	29,97	17.220,
2.4	C1256	SEINFRA/CE ESCAVACA	ÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	17,24	45,56	785,48	57,37	989,
2.5	C0836		O NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	МЗ	17,24	404,80	6.978,74	509,68	8.786,
:78500					SUBTOT	AL	99.507,77		126.298,1
1.0		SERVIÇOS	DIVERSOS						
3.1	C3447	SEINFRA/CE LIMPEZA D	DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.298,40	1,17	2.680,51	1,47	3.378
					SUBTOT	AL	2.680,61		3.378,

IMPORTA O PRESENTE ORGAMENTO O VALOR GLOBAL DE: R\$ 129,984,39 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)









### PLANILHA DE SERVIÇOS











#### Governo do Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM RUA DO LOTEAMENTO PLANALTO DO BEBERIBE LOCAL: RUA TENENTE SERGIO BATISTA - PLANALTO - BEBERIBE - CE ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA

DATA: AGOSTO/2022

A SA	PLANILHA DE SERVIÇOS					
ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	C1937	SEINFRAICE	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	3,00	
1.2	C2873	SEINFRAICE	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	2.298,40	
2.0		040	PAVIMENTAÇÃO EM SISTEMA VIÁRIO			
2.1	C3232	SEINFRA/CE	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	2.298,40	
2.2	C2896	SEINFRAICE	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	2.126,02	
2.3		SEINFRA/CE	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	574,60	
2.4	C1256	SEINFRAICE	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	17,24	
2.5	C0836	SEINFRA/CE	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	- M3	17,24	
3.0			SERVICOS DIVERSOS			
3.1	C3447	SEINFRAICE	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.298,40	









#### **MEMÓRIAL DESCRITIVO**











LS320 E

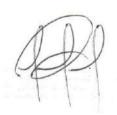
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

#### MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS A EXECUTAR COM A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUA NO BAIRRO PLANALTO DO BEBERIBE – BEBERIBE/CE.

#### INDICE

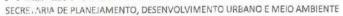
- 1.0 CARACTERÍSTICAS DO MUNICIPIO DE BEBERIBE
  - 1.1 ASPECTOS GERAIS
  - 1.2 LOCALIZAÇÃO
  - 1.3 ASPECTOS DE SAÚDE
- 2.0 INTRODUÇÃO
- 3.0 SERVIÇOS PRELIMINARES
- 4.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
- 5.0 SERVIÇOS DIVERSOS





X







#### 1.0 - CARACTERÍSTICAS DO MUNICIPIO DE BEBERIBE

#### 1.1 - ASPECTOS GERAIS

#### Características

Municipio de Origem - Cascavel

Ano de Criação - 1892 Lei de Criação - Decreto 67

Toponímia - Palavra originária do tupi, que significa Lugar Onde Cresce a Cana ou ainda Águas que Vão e Vêm sob o Fluxo e o Influxo

da Mare

Gentilico - Beberibense

Código Município - 2302206 Fonte: instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

#### Situação geográfica

Coordenadas geográficas				Municipios limitrofes		
Latitude(S)	Longitude(WGr)	Localização	Norte	Sul	Lèste	Oeste
4° 10' 47'	38° 07' 50"	Nordeste	Oceano Atlântico, Cascavel	Morada Nova, Russas, Palhano	Aracati, Fortim, Oceano Atlântico	Cascavel, Ocara, Morada Nova

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE):

#### Medidas territoriais

Áı	ea	AND A MA	Distância em linha reta a
Absoluta (km²)	Relativa (%)	Altitude (m)	capital (km)
1,616,39	1,09	11,9	61,0

Fonte:Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

#### População residente - 1991/2000/2010

	População residente							
Discriminação	1991			2000		10		
	Nº.	%	No	%	No	. %		
Total	36.801	100,00	42,343	100,00	49.311	100:00		
Urbana	10.520	28,59	19.697	46,52	21.611	43,83		
Rural	26.281	71,41	22.646	53,48	27.700	56,17		
Homens	18.700	50,81	21.386	50,51	24.857	50,41		
Mulheres	18.101	49,19	20.957	49,49	24,454	49.59		

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Censos Demográficos 1991/2000/2010.









#### Índices de Desenvolvimento

	Índices	Valor	Posição no ranking
Índice de Desenvolvi	mento Municipal (IDM) - 2010	26,01	57
Índice de Desenvolvi	mento Humano (IDH) - 2010	0,638	37
Índice de Desenvolvi	mento Social de Oferta (IDS-O) - 2009	0,380	89
Índice de Desenvolvi	mento Social de Resultado (IDS-R) - 2009	0,532	36

Fonta: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

População extremamente pobre: (com rendimento domiciliar per capita mensal de até R\$ 70,00) - 2010

Discriminação	População extremamente pobre				
Distraninação	Município	%	Estado	%	
Total	12.541	25,43	1.502.924	17,78	
Urbana	3.952	18,29	726,270	11,44	
Rural	8.589	31,01	776.654	36.88	

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Censo Demográfico 2010.

#### Indicadores demográficos - 1991/2006/2010

, Discriminação	Indicadores demográficos				
	1991	2000	2010		
Densidade demográfica (hab./km²)	22,76	26,14	30,37		
Taxa geométrica de crescimento anual (%) (1)	200		30,31		
Total	0,32	1.57	1 54		
Urbana	5,56	7,22	1,54 0.93		
Rural	-1,11	-1,64	1.00		
Taxa de urbanização (%)	28,59	46,52	2,03 43,83		
Razão de sexo	103,31	102.05			
Participação nos grandes grupos populacionais (%)	100.00	100,00	101,65		
0 a 14 anos	40.40	33.57	100,00		
15 a 64 anos.	53,30	10,000,000	25,72		
65 anos e mais	6,30	59,47	65,89		
Razão de dependência (2)	87,64	6,96 68,15	8,39 51,76		

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica (IBGE) – Censos Demográficos 1991/2000/2010. (1) Taxas nos periodos 1980/91 e 1991/00 para os anos de 1991, 2000 e 2010, respectivamente.

(2) Quociente entre "população dependente", isto é, pessoas menores de 15 anos e com 65 anos ou mais de idade e a população potencialmente ativa, isto é, pessoas com idade entre 15 e 64 anos.

#### Abastecimento de Âgua - 2012

Discriminação	Abastecimento de água				
	Município	Estado	% sobre o total do Estado		
Ligações reais	3.513	1.566.268	0,22		
Ligações ativas Volume produzido (m³)	2,986	1.457.664	0,20		
Taxa de cobertura d'âgua urbana (%) (1).	489.064 72.21	387.198.985 93.40	0,13		

Fonte: Companhía de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE). (1) Dados referente à 2011.

Esgotamento Sanitário - 2012

Esgotamento sanitário Discriminação Municipio Estado % sobre o total do Estado Ligações reais 1.335 493.930 0,27 Ligações ativas 1.281 468.501 0,27 Taxa de cobertura urbana de esgoto (%) (1)

34,62

29,27

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (C.\GECE).
(1) Dedos referente à 2011.

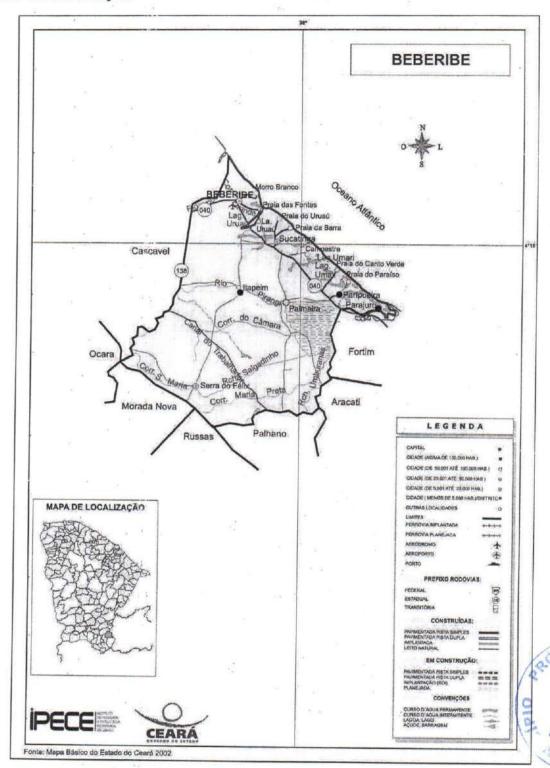




FLS30

SECRE ARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

#### 1.2- LOCALIZAÇÃO









SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



#### 1.3 - ASPECTOS DE SAÚDE

Unidades de saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), por tipo de prestador - 2012.

	Tipo do Desdedes	Unidades de saúde liga	idas ao SUS	
	Tipo de Prestador	Quantidade	%	
Total		16	100,00	
Pública	340	16	100,00	
Privada				

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Profissionais de saúde, ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS) - 2012

Discriminação	Profissionais de saúde ligados ao SUS			
Distributed	Município	Estado		
Total	336	59 834		
Médicos	29	10.227		
Dentistas	17	2.829		
Enfermeiros	27	5.748		
Outros profissionais de saúde/nível superior	16	5.650		
Agentes comunitários de saúde	130	15.325		
Outros profissionais de saúde/nível médio	117	20.055		

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA). Nota: Professionais de saúde cadastrados em unidades de entidades públicas e privadas.

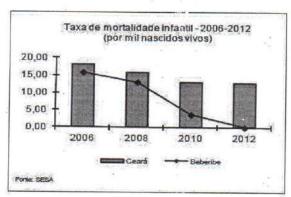
Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde - 2012

Discriminação	Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde (%)			
Discinningao	Município	Estado		
Até 4 meses só mamando	74,60	69,63		
De 0 a 11 meses com vacina em dia	97.78	95.06		
De 0 a 11 meses subnutridas (1)	1,47	1.07		
De 12 a 23 meses com vacina em dia	97.55	95.17		
De 12 a 23 meses subnutridas (1)	2,73	2.30		
Peso < 2,5 kg ao nascer	6,91	7,32		

(1) Crianças com peso inferior a Pro-

Principais Indicadores de Saúde - 2012

Discriminação	Principais Indicadores de Saúde			
Distillulação	Município	Estado		
Médicos/1.000 hab.	0,58	1,19		
Dentistas/1.000 hab.	0.34	0,33		
Leitos/1.000 hab	0.52	2,47		
Unidades de saúde/1,000 hab.	0,32	0,42		
Taxa de internação por AVC (40 anos ou mais)/10.000 hab.	10.66	17.98		
Nascidos vivos	536	124,040		
Óbitos	Ö	1.586		
Taxa de mortalidade infantil/1 000 nascidos vivos	0.00	12,79		









\$ FLS305

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

#### 2.0 - INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo executar pavimentação em pedra tosca de diversas ruas no bairro Planalto do Beberibe, no município de Beberibe. A obra de pavimentação possui uma área total de intervenção de 2.298,40 m² e passará pelos seguintes serviços:

- Serviços preliminares;
- Pavimentação do Sistema Viário;
- Serviços Diversos.

A obra contemplará a seguinte rua:

Rua Tenente Sergio Batista;

As especificações que seguem determinam as condições e tipos de materiais a serem utilizados, assim como, fornecem detalhes construtivos. As discrepâncias existentes entre estas especificações e os projetos serão esclarecidas pela fiscalização da obra que ficará a cargo da SEPLAN. Cada serviço somente será iniciado pela CONTRATADA após liberação por parte do CONTRATANTE.

Integram este documento, normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços contratados.

A CONTRATADA obriga-se a manter no local do serviço um profissional habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), a fim de assumir toda a responsabilidade técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente das atividades licitadas.

Todas as taxas referentes à legalização dos projetos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

#### 3.0 - SERVICOS PRELIMINARES

Ficará a cargo do construtor a instalação da obra, a qual deverá constar de placa de obra no modelo apresentado pela Prefeitura, nas dimensões de 2,00m x 1,50m, executado em chapa de aço galvanizado em estrutura de madeira ou similar de maneira que seja instalada em local visível e possa resistir às intempéries. Deverão ser observadas também as exigências do CREA-CE.

Os operários devem sempre observar as normas de segurança do trabalho utilizando EPI's, assim como, nos locais dos serviços deverá ser observado a sinalização de proteção coletiva (EPC).





SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



#### 4.0 – PAVIMENTAÇÃO EM SISTEMA VIÁRIO

# FLS306

#### 4.1 DRENAGEM

A drenagem será do tipo superficial, sendo previsto para tanto, os caimentos necessários no sentido longitudinal da via. No sentido transversal da via, deverá ser feio o abaulamento do pavimento, mediante elevação do eixo em 15cm, em relação ao nível da sarjeta.

#### 4.2 PREPARO DO TERRENO

Inicialmente a área será regularizada, mecanicamente, através de patrolamento para retirada de pequenas ondulações e vegetação de qualquer espécie na pista de rolamento a receber aterro. Em seguida, por tratar-se de vias já consolidadas será feito o preparo do *greide* e abaulamento com a distribuição de uma camada de terra e/ou corte até 0,20m de compactação e escarificação de modo a garantir uma densificação adequada e homogênea nos 0,20m superiores do subleito.

#### 4.3 COLCHÃO DE AREIA

Sobre o leito regularizado da via, espalhar-se-á uma camada uniforme de areia com altura de 15cm, sendo espalhada manualmente e energicamente apiloado, isenta de toda e qualquer matéria orgânica, sobre a qual será executado o pavimento em pedra tosca. Parte desse material preencherá os vazios entre as pedras colocadas, durante a operação de compactação.

#### 4.4 PAVIMENTO EM PEDRA TOSCA

As rochas a serem utilizadas na obra, provenientes de pedreira regularizada, deverão ser fragmentados de maneira tal que o diâmetro médio da face plana de rolamento tenha cerca de 15cm, com altura variando entre 10 e 15cm. O assentamento deverá ser feito com justaposição, de modo a não existirem juntas que comprometam a estabilidade do pavimento, após o que se procederá à compactação, por meios manuais ou mecânicos, desde que se atendam as condições técnicas exigidas pela Fiscalização, que, para tal, poderá submeter o pavimento a testes de carga elétrica e dinâmica.

Os blocos de pedra serão assentes sobre colchão de areia em linhas perpendiculares ao eixo da pista, obedecendo cotas e abaulamento. Em tangente o abaulamento será feito por duas rampas, opostas a partir do eixo, com declividade variando entre 3% e 4%.

#### 4.5 MEIO-FIO

Para as vias, serão de concreto moldado no local nas dimensões conforme projeto e dimensões de 0,15m de largura; 0,23m de altura e 1,0m de comprimento conforme determinado em memória de cálculo do orçamento.





FLS. 321

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

#### 4.6 SARJETAS

As sarjetas receberão um concreto não estrutural com largura de 0,30m, espessura de 0,10m e 1,0m de comprimento de cada lado da via conforme descrito em memória de cálculo do orçamento.

#### 5.0 SERVIÇOS DIVERSOS

Ficará sob a responsabilidade da contratada a administração da obra e qualquer demolição e reconstrução de serviços que a fiscalização verificar como imperfeitos quanto à locação ou execução.

Deverá ser providenciada a limpeza de toda a área com a remoção e transporte para bota fora em local a ser indicado pela municipalidade de todo o material não adequado aos serviços, quando existirem.

A obra deverá ser entregue totalmente limpa.

RAJOGÉLIO DOS REIS SANTIAGO

Eng. Civil - SEPLAN - Beberibe/CE CREA/CE: 55215D - RNP: 0613958055







### MEMÓRIA DE CÁLCULO











#### Governo do Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM RUA DO LOTEAMENTO PLANALTO DO BEBERIBE LOCAL: RUA TENENTE SERGIO BATISTA - PLANALTO - BEBERIBE - CE ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA

DATA: AGOSTO/2022

Nutring	MEMÓRIA DE CÁLCULO						
ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE		
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1937	SEINFRA/CE	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	3,00		
			Medidas: 2,0m x 1,50m = 3m²				
1.2	C2873	SEINFRA/CE	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	2.298,40		
3.46	OLOTO	02.111.111702	Årea = 287,30m x 7,00m = 2.298,40 m <sup>2</sup>				
2.0			PAVIMENTAÇÃO EM SISTEMA VIÁRIO				
2.1	C3232	SEINFRA/CE	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	2.298,40		
2	00241		Área = 287,30m x 7,00m = 2.298,40 m²				
2.2	C2896	SEINFRA/CE	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	2.126,02		
	1000000		Área = 287,30m x 6,40m = 2.126,02 m <sup>2</sup>				
2.3	C0365	SEINFRA/CE	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	574,60		
		*	meio frio com dimensões: 0,15m (LARGURA) x 0,23m (ALTURA)				
			Área = 287,30m x 2,00m = 574,60m				
- 2.4	C1256	SEINFRA/CE	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	МЗ	17,24		
1270700			sarjeta com largura de 30cm e profundidade de 10cm (inclinação final)				
			Área - Sarjeta = 287,30m x 0,30m x 0,10m x 2 = 17,24m³				
2.5	C0836	SEINFRA/CE	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	МЗ	17,24		
			Årea - Sarjeta = Item 2.4				
3.0			SERVIÇOS DIVERSOS		9		
3.1	C3447	SEINFRA/CE	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.298,40		
			Área = 2.298,40m²				









### COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS











### Governo do Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM RUA DO LOTEAMENTO PLANALTO DO BEBERIBE LOCAL: RUA TENENTE SERGIO BATISTA - PLANALTO - BEBERIBE - CE ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA

H-SAMUE	2507 2.20	September 1	COMPOSIÇÃO		DOMESTIC OF	Hollassinten	STEEL HOLD	PARTITION	() () () ()
CÓDIGO	TABELA		DES	SCRIÇÃO DOS SER	viços			+1	UND
				ERVIÇOS PRELIMINA					
C1937	SEINERA/C	E PLACAS PA	DRÃO DE OBRA						M2
01001	OLII I I I I I	MAO DE OBRA			Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
		12543	SERVENTE		н	2,0000	15,5500	31,1000	
							Total:	31,1000	
		MATERIAIS							
		10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM		M2	1,0200	35,5900	36,3018	*
	*	11100	ESMALTE SINTETICO		L	1,0000	24,9900	24,9900	
		11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"		м	4,5000	12,6100	56,7450	
		11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMI	ENTE 672UN/KG)	KG	0,1500	15,5400	2,3310	
							Total:	120,3878	
							Total Simples:	151,47	
						Enca	argos Sociais:	INCLUSO	
		1					Valor BDI:	0,00	
							Valor Geral:	151,47	
C2873	SEINERA/C	FLOCAÇÃO	DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFI	ICO (ÁREA ATÉ 5000	M2)				M2
02010	JEIN IVYO	EQUIPAMENTO	OS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
		10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)		н	0,0010	75,0454	0,0750	
		10758	NÍVEL (CHP)		н	0,0020	0,6895	0,0014	+
	9	10775	TEODOLITO (CHP)		н	0,0020	1,3612	0,0027	
		** THE PARTY OF TH					Total:	0,0791	
		MAO DE OBRA				-			
		10037	AJUDANTE		н	0,0040	16,7700	0,0871	
		12382	NIVELADOR		н	0,0020	24,8600	0,0497	
		12445	TOPOGRAFO		н	0,0020	30,3400	0,0607	
		1				_	Total:	0,1775	
							Total Simples:	0,26	
		1.				Enca	ergos Sociais:	INCLUSO	
							Valor BDI:	0,00	
							Valor Geral:	0,26	
			PAVIMI	ENTAÇÃO EM SISTEM	MA VIÁRIO	*			
C3232	SEINFRAC		RMAÇÃO PATROLAGEM DA PLATAF	ORMA					M2
		ID842	OS (CHORARIO) MOTO (SVELADORA (CHI)		Unidade	Coeficiente 0,0000	Preço 76,5747	Total 0,0000	
		10756	MOTO NIVELADORA (CHP)		н	0,0003	218,3518	0,0607	
		10100	mo to ter control (or in )				Total:	0,0607	
		MAO DE OBRA					1/2/2019		
		12543	SERVENTE		н	0,0006	15,5500	0,0086	
							Total:	0,0086	
						ā	Total Simples:	0,07	
			174				ergos Socials:	INCLUSO	
		1					Valor BDI:	0,00	
							Valor Geral:	0,07	
					O ADOLUBIO	0)			M2
C2896	SEINERAIC	E PAVIMENTA	CÃO EM PEDRA TOSCA S/ RE II INT	AMENIO (AGREGIA)				-	
C2896	SEINFRA/C		AÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNT DS (CHORARIO)	AMENTO (AGREGAL	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
C2896	SEINFRA/C	EQUIPAMENTO 10724	OS (CHORARIO) COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HI	P 4 (CHP)	Unidade H	0,0500	24,0836	1,2042	
C2896	SEINFRA/C	EQUIPAMENT	OS (CHORARIO)	P 4 (CHP)	Unidade		24,0838 83,9284	1,2042 - 0,8393	
C2896	SEINFRA/C	10724 10726	OS (CHORARIO)  COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HI  COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROP	P 4 (CHP)	Unidade H	0,0500	24,0836	1,2042	
C2896	SEINFRA/C	IO724 IO726 MAO DE OBRA	OS (CHORARIO)  COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HI  COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROP	P 4 (CHP)	Unidade H H	0,0500 0,0100	24,0838 83,9284 Total:	1,2042 - 0,8393 2,0435	a CL
C2896	SEINFRA/C	IO724 IO726 MAO DE OBRA IO445	OS (CHORARIO)  COMPACTADOR DE PLAÇA VIBRATÓRIA HI COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROP  CALCETEIRO	P 4 (CHP)	Unidade H H	0,0500 0,0100 0,3000	24,0838 83,9284 Total:	1,2042 0,8393 2,0435 6,2310	20CL
C2896	SEINFRA/C	IO724 IO726 MAO DE OBRA	OS (CHORARIO)  COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HI  COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROP	P 4 (CHP)	Unidade H H	0,0500 0,0100	24,0838 83,9284 Total: 20,7700 15,5500	1,2042 0,8393 2,0435 6,2310 9,3300	ROCL
C2896	SEINFRA/C	10724 10726 MAO DE OBRA 10445 12543	OS (CHORARIO)  COMPACTADOR DE PLAÇA VIBRATÓRIA HI COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROP  CALCETEIRO	P 4 (CHP)	Unidade H H	0,0500 0,0100 0,3000	24,0838 83,9284 Total:	1,2042 0,8393 2,0435 6,2310	Saoc.
C2896	SEINFRA/C	IO724 IO726 MAO DE OBRA IO445 I2543 MATERIAIS	OS (CHORARIO) COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HI COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROP CALCETEIRO SERVENTE	P 4 (CHP)	Unidade H H H	0,0500 0,0100 0,3000 0,8000	24,0838 83,9284 Total: 20,7700 15,5500 Total:	1,2042 0,8393 2,0435 6,2310 9,3300 15,5610	\$ POC
C2896	SEINFRA/C	IO724 IO726 MAO DE OBRA IO445 I2543 MATERIAIS IO111	OS (CHORARIO) COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HI COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROP  CALCETEIRO SERVENTE  AREIA VERMELHA	P 4 (CHP)	Unidade H H H H	0,0500 0,0100 0,3000 0,8000	24,0838 83,9284 Total: 20,7700 15,5500 Total:	1,2042 0,8393 2,0435 6,2310 9,3300 15,5610	P.O.C.
C2896	SEINFRA/C	IO724 IO726 MAO DE OBRA IO445 I2543 MATERIAIS	OS (CHORARIO) COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HI COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROP CALCETEIRO SERVENTE	P 4 (CHP)	Unidade H H H	0,0500 0,0100 0,3000 0,8000	24,0838 83,9284 Total: 20,7700 15,5500 Total:	1,2042 0,8393 2,0435 6,2310 9,3300 15,5610	P.OC.





INCLUSO

0,00

rgos Sociais:

Valor Geral:

Valor BDI:





### Governo do Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM RUA DO LOTEAMENTO PLANALTO DO BEBERIBE LOCAL: RUA TENENTE SERGIO BATISTA - PLANALTO - BEBERIBE - CE ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA DATA: AGOSTO/2022

C0365   SEINFRA/CE BANQUETA MEIO FICO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL   Uridade Coefficiente   Preco   Total	200	AREA MISH	THE REPORT	STATE OF THE PARTY	A STATE OF THE STA	COMPOSIÇÃO	E SERVIÇOS	的知识如	Challe Lake	加爾海蘭和	数時間の
MAC DE CORPA	EM	CÓDIGO	TABELA			DESC	RIÇÃO DOS SERVI	ços			14
MAC DE GORA   Unidated Confidents   Prico   Total   12941   SERVENTE   H   0,2500   20,7170   3,1155   3,1155   12941   SERVENTE   H   0,2500   15,5500   33,1155   3,1155   12941   1,000   1,1264   1,000   1	2.3	C0365	SEINFRAC	E BANQUET	AV MEIO FIO DE	CONCRETO MOLDADO	NO LOCAL				
MATERIALS   IZS44   FORW. : FALICA PRIBANGUETAS (ALUGUEL)   M   1,0000   3,4400								Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MATERIALS				12391	PEDREIRO			н	0,1500	20,7700	3,1155
MATERIALS  IZS44 FORW. : FALICA PIBANQUETAS (ALUGUEL)  SERVIÇOS  SERVIÇOS  SERVIÇOS  COSSE CANGA: UN DUNS DEMÁOS COM SUPERCAL  COSTE BECANA, 1-1 ESCANA, 1-1 ESCAN				12543	SERVEN T.	Ne.		H	0,2500	15,5500	3,8875
E254   FORM. :   TALICA PISANGUETAS (AUJURE)   M   1,000   3,4400   3,4400   0,000				10000000						Total:	7,0030
E254   FORM. :   TALICA PISANGUETAS (AUJURE)   M   1,000   3,4400   3,4400   0,000				MATERIAIS							9,500,000
SERVICOS   CARGA L'IM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL   MZ 0,2500 4,4900 1,1246   CO2744 ESCAVA CAMADAL ISOLO DE 1A CAT, PROF, ATÉ 1,50m; M3 0,9150 41,2075 0,9181   C32714 ESCAVA, CAMADAL ISOLO DE 1A CAT, PROF, ATÉ 1,50m; M3 0,9370 4,1417 0,1532   C3286 CONCRE* I. PAMBR. PCK-10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO M3 0,0340 337,0786 11,4606   C32714   C3286 CONCRE* I. PAMBR. PCK-10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO M3 0,0340 337,0786 11,4606   C32714   C3				2000	FORM: - TÁLICA	A P/BANQUETAS (ALUGUEL		м	1.0000	3.4400	3,4400
SERVICOS   COSS# CANAGA UM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL   MZ 0,2590 4,4690 1,1246   COSS# CANAGA UM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL   MZ 0,2590 4,4690 1,1246   COSS# CANAGA DE CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA   M3 0,0150 41,2075 0,6181   COST# ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA   M3 0,0130 41,2075   COST# CANAGA DE MATERIAL DE JAZIDA   M3 0,0130 437,0789 11,4604   Total Simples: 23,80   Total Simples: 23,80   Encargos Socialis: (MACO DE CORRA   MACO DE MATERIAL DE JAZIDA   M3 0,0340 337,0789   11,4604   CORFIDIRA   M3 0,0560 123,80   M4				12.5	TOTAL TITLE				3,000,000	PASS 1011	11/11/11/11
C0588			980	SEBVICOS							37
C2746   ESCAVY - JAMANUAL SOLD DE 14.CAT, PROF. ATÉ 1.50m; M3   0.0150   41.2075   0.01512   C3211   ESCAVAÇÂ-JE CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA   M9   0.0270   4.1417   0.1532   C3288   CONCR+ ; PMBR. PCK-10MPa COM AGRECADO PRODUZIDO   M9   0.0270   4.1417   0.1532   Total: 11.4608   Total: 11.4508   Total: 11.4					CALACE STATILI	e newlos con supenca	i i	M2	0.2500	4.4000	1 1248
C1211 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE MAZIDA M3 0,0370 4,1417 0,1352 C1288 CONCRE* L PMIBR., FCK-TIGMPa COM AGREGADO PRODUZIDO M3 0,0340 337,0759 11,4608  Total Simples: 23,80  Encarges Socialis: MACLUSO Valor Geral: 23,80  C1256 SEINFRA/CE ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M  MAG DE OBRA  IZ543 SERVENTE H 2,25,00 15,5500 45,5910 15,500 Valor Geral: 45,5915  Total Simples: 45,5915  Total Simples: 45,5915  Total Simples: 45,5915  Total Simples: 1000 0,00  Valor Geral: 100		*									6223.50
C3288   CONCRE-   PABR, FCK-10MPs COM AGREGADO PRODUZIDO   M3   0,0340   337,0750   11,4806   Total   Total   Total   13,3567   Total   Slimples: 23,80   Encargos Socialis:   MRCLUSO   Valor BDI:   0,00   Valor BDI:   0,00   Valor BDI:   0,00   Valor Geral:   23,80   MAO DE OBRA   Unidade   Coeficients   Preço   Total   45,5915   Total Simples:   45,5915   Total Simples:   45,5915   Total Simples:   45,581   MAO DE OBRA   Unidade   Coeficients   Preço   Valor BDI:   0,00   Valor Geral:   45,5915   Total Simples:   MACLUSO   Valor Geral:   45,5915   MAIS											13.5556331
Common				100000000000000000000000000000000000000							A Committee of the Comm
Total Simples: 23,80   Encargos Sociais: MCLUSO   Valor Garal: 23,80   Valor Garal: 24,5015   Valor Garal: 25,900   15,500   45,5015   Valor Garal: 45,				C3268		IR., FCK=10MPa COM AGRE	GADO PRODUZIDO	M3	0,0340	337,0759	11,4606
C1256   SEINFRA/CE ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M				1						Total:	13,3567
Valor BDI: 0,00   Valor Garal: 23,80				1 2					_ 2	Total Simples:	23,80
Valor Geral: 23,80						10			Enc	argos Sociais:	INCLUSO
Valor Geral: 23,80										Valor BDI:	0,00
MAO DE OBRA   Unidade   Coeficients   Preço   45,561   45,561   15,500										Valor Geral:	44,100,000
MAO DE OBRA   Unidade   Coeficients   Preço   45,561   45,561   15,500	2.4	C1256	SEINFRA/C	E ESCAVAC.	ÃO MANUAL CAN	IPO ABERTO EM TERI	RA ATÉ 2M		4		
12543   SERVENTE								Unidade	Coeficiente	Preco	Total
Total Simples: 45,5613   Total Simples: 46,568   Tot				12543	SERVENTE						00/00/00/00/00
Total Simples: Encargos Socials:   INCLUSO   Valor Garal:   Valo										Total:	
C0836   SEINFRA/CE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL   MAO DE OBRA   12543   SERVEMTE   H   10,0000   15,5500   155,5000   15				1					1		
Valor BDI:											1.00
Valor Geral: 45,56									Enci		- CO. Co
C0836   SEINFRA/CE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL											
MAO DE OBRA 12543 SERVEMTE										Valor Geral:	45,56
12543   SERVENTE	2.5	C0836	SEINFRAC			JRAL PREPARO MANU	AL				
MATERIAIS   10109   AREIA   LDIA											The second secon
MATERIAIS   10109   AREIA  DIA				12543	SERVENTE			н	10,0000	15,5500	Lancia (1977)
10109   AREIA   LDIA   M3   0,7780   67,5000   52,5150   10280   BRITA   M3   0,9858   76,1900   73,5843   10805   CIMENTO PORTLAND   KG   220,0000   0,5800   123,2000   Total:										Total:	155,5000
10280 BRITA   10805 CIMENTO PORTLAND				A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	(5)						
10805 CIMENTO PORTLAND			34	10109	AREIA M _ LIIA			M3	0,7780	67,5000	52,5150
10805 CIMENTO PORTLAND				10280	BRITA			M3	0,9658	76,1900	73,5843
Total: 249,2993 Total Simples: 404,80 Encargos Socials: INCLUSO Valor BDI: 0,00 Valor Garat: 404,80  .1 C3447 SEINFRA/CE LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA  MAO DE OBRA I2543 SERVENTE  Unidade Coefficiente Proço Total 1,1663 Total: 1,1663 Total: 1,17662 Total Simples: 1,17 Encargos Socials: INCLUSO Valor BDI: 0,00				10805	CIMENTO PORTLA	IND		KG	220,0000	0,5600	
Total Simples: 404,80   Encargos Socials: INCLUSO Valor BDI: 0,00   Valor BDI: 404,80   Valor BDI: 404,80   Valor BDI: 404,80   Valor Garal: 404,80   Va											
Encargos Sociais   INCLUSO   Valor BDI:   0,00   Valor BDI:   404,80				1							
Valor BDI: 0,00   Valor Geral: 404,80				14							
Valor Garal: 404,80				1					Enca		
SERVIÇOS DIVERSOS  SERVIÇOS DIVERSOS    C3447   SEINFRA/CE LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA				1							107.00
.1 C3447 SEINFRA/CE LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA    MAO DE OBRA   Unidade   Coeficiente   Preço   Total				-						Valor Geral:	404,80
MAO DE OBRA    12543   SERVENTE   Unidade   Coeficiente   Preço   Total     12543   SERVENTE   H   0,0750   15,5500   1,1663     Total   Total   Simples:   1,170     Encargos Sociais:   INCLUSO     Valor BDI:   0,000	0.0						ERVIÇOS DIVERSOS				
12543 SERVENTE	.1	C3447	SEINFRACI			A URBANIZADA					
Total: 1,1662 Total Simples: 1,17 Encargos Sociais: INCLUSO Valor BDI: 0,00				CO.031							Total
Total Simples: 1,17 Encargos Sociais: INCLUSO Valor BDI: 0,00				12543	SERVENTE			н	0,0750	15,5500	1,1663
Encargos Sociais: INCLUSO Valor BDI: 0,00				1					8	Total:	1,1662
Encargos Sociais: INCLUSO Valor BDI: 0,00				Les .					1	otal Simples:	1,17
Valor BDI: 0,00									Enca	rgos Sociais:	
									200		
										THIS DEL	0,00







### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO









## Governo do Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM RUA DO LOTEAMENTO PLANALTO DO BEBERIBE

LOCAL: RUA TENENTE SERGIO BATISTA - PLANALTO - BEBERIBE - CE ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA

DATA: AGOSTO/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL				TEMPO		
Contract		101112		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS
	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.307,62	75%	980,72	25,00%	326,91		
02	PAVIMENTAÇÃO EM SISTEMA VIÁRIO	125.298,12	25%	31.324,53	50%	62.649.06	25%	31,324,5
03	SERVIÇOS DIVERSOS	3.378,65	9.0	-	William I	a #	100%	3.378,6
	TOTAL C/ BDI (R\$)	129.984,39	24,85%	32.305,25	48,45%	62.975,97	26,70%	34.703,18
	ACUMULADO		24,85%	32.305,25	73,30%	95.281,21	100,00%	129.984,39





Rua General Edgar Facó, 467 – Centro – Beberibe – Ceará – CEP: 62.840-000 CNPJ: 07.528.292/0001-89 – Telefones: 3338-1508 / 3338-1442 – seplan@beberibe.ce.gov.br





COMPOSIÇÃO DO BDI (ACÓRDÃO TCU Nº 2622/2013)









# Governo do Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM RUA DO LOTEAMENTO PLANALTO DO BEBERIBE

LOCAL: RUA TENENTE SERGIO BATISTA - PLANALTO - BEBERIBE - CE ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA

DATA: AGOSTO/2022

COMPOSIÇÃO DO E	BDI (ACORDÃI	O TCU Nº 2622/2013)

CÓD.	DESCRIÇÃO	
	Despesas Indiretas	%
AC	Administração central	
DF	Despesas financeiras	4,0
R	Riscos	1,11
		0,56
	Benefícios	
S + G	Garantia/seguros	
l.	Lucro	0,40
-		7,30
T	Impostos	
	PIS	9,55
	COFINS	0,65
3	ISS	3,00
	CPRB	1,40
	4 ****	4,50

BDI = 25,91%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$







COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS (DESONERADO) - SEINFRA









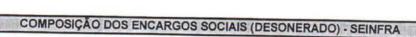
### Governo do Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



LOCAL: RUA TENENTE SERGIO BATISTA - PLANALTO - BEBERIBE - CE ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA

DATA: AGOSTO/2022



#### GRUPO I (A) - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	
1	Previdência Social	SME CONTRACTOR
2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	0,009
3	Salário-Educação	8,00%
4	Serviço Social da Indústria (Sesi)	2,50%
5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	1,50%
6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	1,00%
7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	0,60%
8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	0,20%
		3,00%
9	Seconci Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas do III grupo da CLT - art. 577)	0,00%
	SUB-TOTAL	16,80%

#### GRUPO II (B) - ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	
1	Repouso semanal e feriados	%
2	Auxílio-enfermidade (*)	17,84%
3	Licença-paternidade (*)	0,87%
4	13.º Salário	0,07%
5	Feriados	10,80%
6	Faltas justificadas	3,71%
7	Dias de chuvas	0,72%
8	Auxílio acidente de trabalho	1,55%
9	Férias gozadas	0,11%
10	Salário maternidade	8,71%
		0,03%
	SUB-TOTAL	44.41%

#### GRUPO III (C) - ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	Maria Company of the Party of t
1	Depósito por despedida injusta 40% sobre [A2 + (A2 x B)]	明的是据院性的目息》
2	Férias (indenizadas)	3,90%
3	Aviso-prévio (indenizado) (*)	4,85%
4	Aviso-prévio trabalhado	5,40%
5	Idenização adicional	0,13%
		0,45%
	SUB-TOTAL	14,73%

#### GRUPO IV (D) - TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS

1	Reincidência de A sobre B	9
2	Reincidência de A 2 sobre C 3	7,46%
		0,45%
	SUB-TOTAL	7,91%

(\*) adotado

NOTA: Nas cidades onde não existe ambulatório Secondi, exclue-se o item A 9.



OR OCHRADORIDA

Rua Genera! Edgar Facó, 467 – Centro – Beberibe – Ceará – CEP: 62.840-000 CNPJ: 07.528.292/0001-89 – Telefones: 3338-1508 / 3338-1442 – seplan@beberibe.ce.gov.br



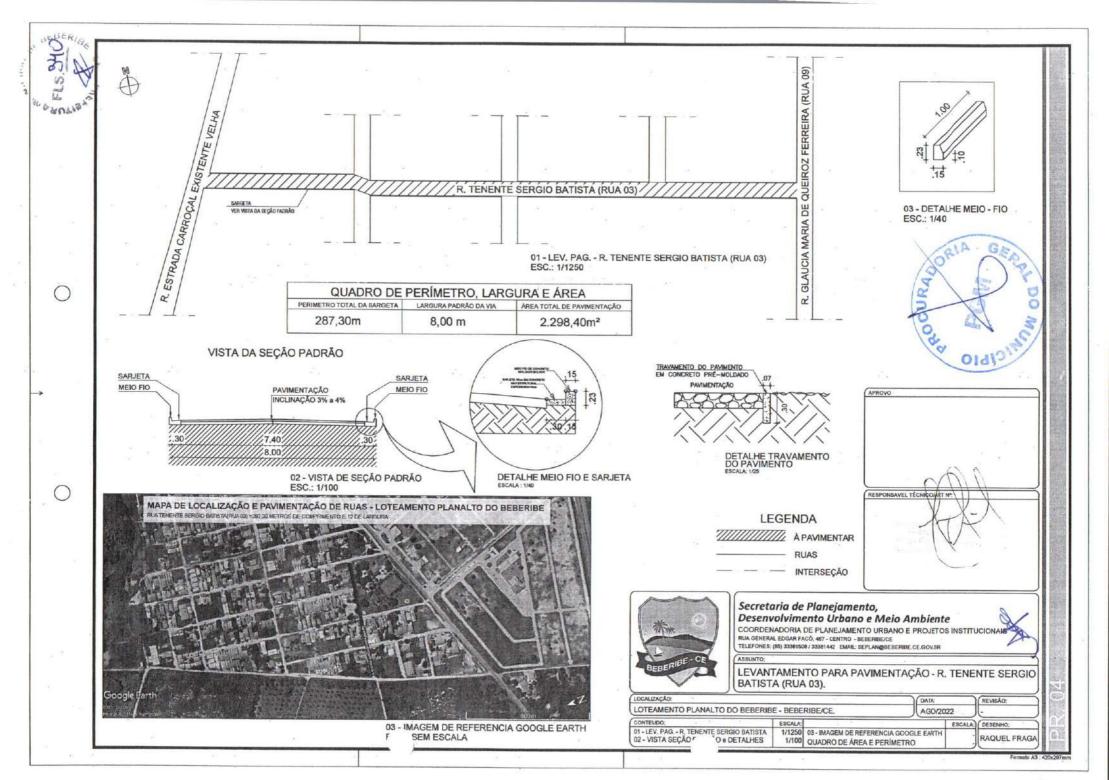
#### **PEÇAS GRAFICAS**













### Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

### CREA-CE

#### ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20221038851

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

RAJOGÉLIO DOS REIS SANTIAGO	CIVII		RNP: 0613958055	
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL			Registro: 0613958055CE	
2 Dados do Contrato				
Contratante: PREFEITURA MUNICI			CPF/CNPJ: 07.528.29	2/0001-89
RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA			Nº: 42	
Complemento:		Bairro: CENTRO		
Cidade: BEBERIBE		UF: CE	CEP: 62840000	
Olddo. Deserve			ART Vinculada: CE20	210739072
Contrato: Não especificado	Celebrado em:			
Valor: R\$ 129.984,39	Tipo de contratante: Pessoa Juri	dica de Direito Público		
Ação Institucional: NENHUMA - NÃ				
3. Dados da Obra/Serviço				
RUA TENENTE SÉRGIO BATISTA			Nº: S/N	
Complemento:		Bairro: LOTEAMENTO PL	ANALTO DO BEBERIBE	
Cidade: BEBERIBE		UF: CE	CEP: 62840000	
Data de Início: 15/08/2022	Previsão de término: 15/08/2023	Coordenadas Ge	eográficas: -4.182878, -38	1.130036
Finalidade: Infraestrutura		Código: Não Especificado	0	
Proprietário: PREFEITURA MUNICI	PAL DE BEBERIBE		CPF/CNPJ: 07.528.29	2/0001-89
4. Atividade Técnica				
14 - Elaboração			Quantidade	Unidade
EM PEDRA PARA VIAS URBANA			2.126,02	m2
APLICAÇÃO DE CONCRETO	CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		2.126,02	m2
PARA OBRAS CIVIS > DE SISTE	LICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SIST MAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVI	S > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	2.126,02	m2
PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM			1,00	ur
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO			1,00	ur
35 - Elaboração de orçamento > ( DRENAGEM PARA OBRAS CI #5.3.1.7 - MEIO-FIO	OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍD VIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM	RICOS > SISTEMAS DE PARA OBRAS CIVIS >	1,00	ur
18 - Fiscalização			Quantidade	Unidade
	ISPORTES > INFRAESTRUTURA URBAN AS URBANAS	A > DE PAVIMENTAÇÃO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONS DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	STRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONST	RUÇÃO CIVIL > #1.2.3 -	1,00	ur
	RAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDA VIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM		1,00	ur
Após a	a conclusão das atividades técnicas o profis	sional deve proceder a baixa	a desta ART	
5. Observações				
	FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENT	TAÇÃO EM PEDRA TOSCA	EM DIVERSAS RUAS DO	LOTEAMENTO
Danielo Do DEDENDE OEDE				

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)



ingél o dos Reis santiago Civil-SEP AN-Beberibe/CE CCC: 55215-RNP:061385805-5

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7b71A Impresso em: 17/08/2022 às 11:36:41 por: , ip: 189.126.75.2



faleconosco@creace.org.br Fax: (85) 3453-5804







#### Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

#### CREA-CE

#### ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20221038851

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Rajogélle dos Reis Santiago

FLES STA

8. Assinaturas			Eng. Civil-S CREA/CE-58	EPLAN-Beberibe/CE 215 RHP:061395805-5	»,
Declaro serem verdadeiras	/	2	RAJOGÉLIO DOS REIS SANTIAGO - CPF: 734,389,953-87		
BEBGBG/CC /6	de 4 60570	de_2022	Calon	Olma	
Local data			PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ: 07.528.292/0001		89
9. Informações					
* A ART é válida somente q	uando quitada, mediante ap	presentação do comprovan	te do pagamento ou conferêr	ncia no site do Crea.	
10. Valor					
Valor da ART: R\$ 88,78	Registrada em: 16/08	8/2022 Valor page	: R\$ 88,78 Nosso Núi	mero: 8215574159	







